



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 136/2023
EDITAL N.º 084/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 065/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária de Educação, **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.857.400-X, e CPF n.º 262.315.488-05, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.138.389/0001-50**, com sede na Rua Major Joaquim de Souza, 75, Lindóia - SP, (TELEFONE 19-3898 3545; e e-mail papelaria-toquemagico@hotmail.com), doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **João Henrique Ramalho**, portador do RG nº 29.594.722-6, inscrito no CPF nº 283.548.328-48, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o “**Registro de preços visando à Aquisição de materiais de escritório e papelaria para uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 065/2023, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº 136/2023.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
4	250	UNIDADES	Apontador de Lápis com Depósito- Apontador de Lápis com Depósito- Apontador para Lápis; de plástico rígido, simples com depósito.	WIN PAPER	R\$ 0,77	192,50
5	100	PACOTE 50 UNIDADES	Bexiga para Aniversário-Bexiga para aniversário N° 7 cores variadas. Aproximadamente 375m.	PIC PIC	R\$ 6,10	610,00
6	150	UNIDADES	Bloco de Anotação-Bloco de Anotação. Pacote c/ mínimo de 500 folhas, medindo 9 x 9 cm.	MASTER	R\$ 14,00	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

7	500	UNIDADES	Borracha Branca Escolar-Borracha de Papelaria; Feita de Látex, natural, escolar para lápis e grafite, no formato retangular. Número 20, na cor branca.	PREMIER	R\$ 0,50	250,00
8	350	UNIDADES	Caderno Brochurão- Capa Dura 96 folhas-Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura; formato brochurão universitário, capa pesando no mínimo 180g/2, com no mínimo de 96 folhas, pesando mínimo 56g/m2, deve atender a norma NBR.	MAXIMA	R\$ 8,20	2.870,00
10	200	UNIDADES	Caderno Universitário 200 Folhas-Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Em 1 Cor, Pesando 250g/m2; Com 200 Folhas Com Divisões; Gramatura Da Folha 56g/m2.	MAXIMA	R\$ 13,85	2.770,00
13	200	UNIDADES	Caderno de Desenho Espiral Grande - 48 folhas-Caderno de Desenho; Cartografia, Espiral Em Plástico Pvc de (0,9 a 1,5)mm; de Tamanho (210x330)mm; Capa Em 4 Cores, Pesando 250g/m2; Com 48 Folhas; Sem Folha de Seda; Folha do Caderno Com Gramatura de 56g/m2; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009.	MAXIMA	R\$ 4,60	920,00
17	100	UNIDADES	Caneta Corretiva-Corretivo; Liquido; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Solvente, Secagem Ultra Rápida; Formato Caneta, Ponta Metálica, Contendo 7 ML no mínimo.	MASTER	R\$ 2,35	235,00
24	800	UNIDADES	Caneta Marcador de Quadro Branco (Preta)-Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Preta. Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção.Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.	GATTE	R\$ 2,00	1.600,00
25	800	UNIDADES	Caneta Marcador de Quadro Branco (vermelha)-Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Vermelha. Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção.Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.	GATTE	R\$ 2,00	1.000,00
26	1.200	UNIDADES	Caneta Marcador de Quadro Branco (Azul)-Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Azul. Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção.Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.	GATTE	R\$ 2,00	2.400,00
27	500	UNIDADES	Caneta Marcador de Quadro Branco (verde)-Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Verde Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção.Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.	GATTE	R\$ 2,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

32	2.000	UNIDADES	Cartolina Branca-Cartolina de Papelaria; pesando 180g/m ² ; Rigidez Taber Longitudinal > 30gf x Cm, transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66) cm; Na Cor Branca.	PB	R\$ 0,83	1.660,00
39	100	UNIDADES	Cola - Adesivo Instantâneo- REFERENCIA: TEC BOND OU SIMILAR - Cola líquida viscoso incoloro; à Base de Pva; Validade Mínima de 12 Meses; Embalagem Em Frasco de 20 gramas. O Produto deverá Ser Entregue conforme Norma AbntNbr 14725	REND	R\$ 5,30	530,00
41	100	KG	Cola Quente Fina-Bastão de silicone fino transparente para cola quente com 7mm x 30 cm.	REND	R\$ 40,00	4.000,00
42	100	KG	Cola Quente Grossa-Bastão de silicone grosso transparente para cola quente com 11,2 mm x 30 cm.	REND	R\$ 40,00	4.000,00
43	100	Frasco 18 ml	Corretivo Líquido-Corretivo; Líquido Atóxico; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Agua; Frasco Com 18 ML.	ZASTRAZ	R\$ 1,64	164,00
44	500	UNIDADES	Crachá-Crachá Horizontal transparente de PVC cristal 0,15 c/ presilha fixa metálica. Medidas: 80 x 1200mm. Com abertura lateral.	POLIBRAS	R\$ 1,30	650,00
49	500	UNIDADES	Envelope Pequeno Pardo-Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Sem Impressão; Medindo no mínimo (12.5x9,5) cm. Na cor Parda.	SCRITY	R\$ 0,14	70,00
53	200	UNIDADES	Envelope Ofício Verge- cor vergê-Envelope Ofício. Papel Verge. Tamanho114 x 229 mm. Cor Verge.	SCRITY	R\$ 1,00	200,00
58	50	UNIDADES	Estilete Grande-Estilete, cabo em polipropileno, lâmina de aço carbono: medindo 18 mm.	MASTER	R\$ 1,75	87,50
59	30	UNIDADES	Estilete Pequeno-Estilete; cabo em polipropileno; lâmina de aço carbono; medindo 9 mm	MASTER	R\$ 1,00	30,00
67	300	UNIDADES	Grampeador 26/6 de Metal-Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo (13x3x5) cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas Papel 75g/m ² .	MASTER	R\$ 10,90	3.270,00
72	5	UNIDADES	Guilhotina-Guilhotina Manual; Mesa e Estrutura Em Aço Temperado; Corte Com Comprimento de 460mm; Área Da Mesa Medindo (340x553) mm; Área Util Da Mesa Medindo 340mm; Pesando Sem Mesa Aproximadamente 6 Kg; Quantidade de Folhas para Corte 20 Folhas No Mínimo; Com Os Acessórios: Faca Em Aço Temperado.	KAZ	R\$ 214,20	1.071,00
73	30	PACOTE C/ 1KG	Glitter Roxo-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Roxo.	LANTECOR	R\$ 50,00	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

74	30	PACOTE C/ 1KG	Glitter Branco-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Branco	LANTECOR	R\$ 50,00	1.500,00
75	30	PACOTE C/ 1KG	Glitter Dourado-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Dourado.	LANTECOR	R\$ 50,00	1.500,00
77	30	PACOTE C/ 1KG	Glitter Azul-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Azul.	LANTECOR	r\$50,00	1.500,00
78	30	PACOTE C/ 1KG	Glitter vermelho-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Vermelho.	LANTECOR	r\$50,00	1.500,00
79	30	PACOTE C/ 1KG	Glitter Preto-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Preto.	LANTECOR	r\$50,00	1.500,00
80	30	PACOTE DE 1KG	Glitter Pink-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Pink.	LANTECOR	r\$50,00	1.500,00
86	350	CAIXA COM 12 CORES	Massa para modelar 12 cores-Massa de Modelar Recomendado para maiores de 3 anos; Ceras, pigmentos e Cargas, Não Tóxicos, Peso aprox. 180g; 12 cores sortidas.	CORELLES	R\$ 3,65	1.277,50
113	100	PACOTE C/ 50 FOLHAS	Papel Fotográfico-PAPEL FOTOGRÁFICO A4 130G/M ² PACOTE 50 FOLHAS; Das características mínimas: PAPEL BRILHANTE 130 g/m ² DE ALTA QUALIDADE; Compatível com todas as impressoras jato de tinta (Inkjet); Super branco; Secagem instantânea; Resistente à água; Resolução de até 5760 dpi; A4 - 21 cm x 29,7 cm.	MASTER	R\$ 15,00	1.500,00
124	300	PACOTE COM 50 UNIDADES	Papel Verge – Cor Branco-Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297x210) mm; pesando 180g/m ² ; Na Cor branco.	MASTER	R\$ 12,00	3.600,00
127	500	UNIDADES	Pasta de Papelão com Elástico-Pasta C/ Aba e Elástico (papelão); plastificado; pesando 250g/m ² ; No Tamanho Ofício; Cores Variadas.	FRAMA	R\$ 1,88	940,00
128	400	UND	Pasta de Papelão com Trilho - Grampo-- Pasta de papelão c/ trilho - Pasta simples (papelão); de papel cartão; pesando. 270g/m ² ; tamanho ofício, c/grampo trilho de plástico.	FRAMA	R\$ 1,41	564,00
134	600	UNIDADES	Pasta Suspensa Parda-PASTA SUSPENSÁ - com corpo em cartão kraft, com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas aproximadas: 240x361mm. Gramatura mínima: 200g/m ² .	GOLDEN	R\$ 1,80	1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

137	50	UNIDADES	Perfurador de Papel 20 folhas-Perfurador de papel 2 furos, para até 20 folhas de papel 75g/m ² , com perfurador metálico, pinos perfuradores em aço e molas em aço	MASTER	R\$ 13,50	675,00
138	100	UNIDADES	Pincel Atômico Preto-Pincel Atômico; Na Cor PRETO; com Ponta de Feltro, Chanfrada; do Tipo Recarregável;	MASTER	R\$ 1,61	161,00
139	100	UNIDADES	Pincel Atômico Vermelho-Pincel Atômico; Na Cor VERMELHO; Com Ponta de Feltro, Chanfrada; do Tipo Recarregável;	MASTER	R\$ 1,61	161,00
140	100	UNIDADES	Pincel Atômico Azul-Pincel Atômico; Na Cor AZUL Com Ponta de Feltro, Chanfrada; do Tipo Recarregável;	MASTER	R\$ 1,61	161,00
141	200	PACOTE C/ 02 UNIDADES	Pilha Alcalina AA-Pilha; Tipo Pilha Alcalina; Tamanho AA.	ELGIN	R\$ 4,00	800,00
142	150	PACOTE C/ 02 UNIDADES	Pilha Alcalina AAA-Pilha; Tipo Pilha Alcalina; Tamanho AAA.	ELGIN	R\$ 4,00	600,00
144	150	UNIDADES	Pistola de Cola Quente Grossa-Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplástico; para Tensão de 110/220 v (bivolt); para Potencia de 40 W.	PLANET	R\$ 20,00	3.000,00
145	1.000	UNIDADES	Placa de Eva – Estampas Diversas-Placa de EVA estampas diversas (600x400x2) mm.	PLANET	R\$ 4,12	4.120,00
165	10	UNIDADES	Prancheta-Em madeira (Duratex / Eucatex), com prendedor, tamanho officio, medindo 33cm x 23cm.	NOVAPRINT	R\$ 3,79	37,90
166	2.000	UNIDADES	Refil de Tinta Líquida para Pincel Marcador de Quadro Branco – Nas cores, azul, vermelha, verde e preta.-Refil de Tinta para pincel Marcador de Quadro Branco. Cores: Azul,vermelha, verde e preta. Contendo 5,5 ml. De qualidade equivalente ou superior à Pilot.	JOCAR	R\$ 1,70	3.400,00
168	250	UNIDADES	Régua Escolar 30 cm- Régua de Uso Escolar/escritório; Reta; de Acrílico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milímetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente.	ACRINIL	R\$ 0,90	225,00
183	250	UNIDADES	Tesoura Escolar sem ponta-Tesoura de Aço Inoxidável; Medindo 11,4 cm, Cabo Plástico, para destro, com rebite, lamina em aço inoxidável, Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado.	VMP	R\$ 1,80	450,00
199	50	UNIDADES	Fita de Cetim cores variadas 38mm-Fita de cetim simples, largura 38mm, comprimento 50 metros, composição 100% poliéster.	NAJAR	R\$ 11,00	550,00
200	50	UNIDADES	Fita de Cetim cores variadas 15mm-Fita de cetim simples, largura 15mm, comprimento 50 metros, composição 100% poliéster.	NAJAR	R\$ 5,60	280,00
202	100	UNIDADES	Pincel para artesanato nr.20-Pincel para artesanato nr.20, cabo curto	LEOART	R\$ 2,74	274,00
203	100	UNIDADES	Pincel para artesanato nr.12-Pincel para artesanato nr.12, cabo curto+D225	LEOART	R\$ 1,73	173,00
204	100	UNIDADES	Pincel para artesanato nr.08-Pincel para artesanato nr.08, cabo curto	LEOART	R\$ 1,46	146,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.755,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

VALOR TOTAL: R\$ 67.755,40 (SESSENTA E SETE MIL SETECENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **065/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **065/2023**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **136/2023**, o Edital do Pregão n.º **065/2023** e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 15 de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES
Secretária de Educação

JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME
João Henrique Ramalho